

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021
HCP GESTÃO

Caruaru, Fevereiro/2021



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Município de Caruaru e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 6 (seis) vagas imediatas destinadas à UP AE Caruaru, conforme descrito neste regulamento.

1. DAS VAGAS

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	C.H.S	Vaga	Salário Bruto
00-08	MÉDICO REUMATOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	8hs	1	R\$ 6.096,00
00-09	MÉDICO NEUROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	8hs	1	R\$ 6.096,00
00-13	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	30hs	1	R\$ 2.546,49
00-15	MÉDICO INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	8hs	1	R\$ 6.096,00
00-17	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	8hs	1	R\$ 6.096,00
00-18	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	8hs	1	R\$ 6.096,00

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, no período de 18/02/2021 a 05/03/2021.

2.2 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.3 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.4 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

2.5 O candidato deverá providenciar a documentação listada no item 5.1 e apresentá-la no dia da convocação, de modo a viabilizar a contratação imediata.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL SUPERIOR	Sim	Sim	Sim

3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

3.1.2 Os candidatos classificados poderão consultar pelo CPF a respectiva convocação para a 2ª Etapa, através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, à medida que forem concluídas, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Classificam-se para a 2ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecidas, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3 Os candidatos classificados poderão consultar através do CPF a respectiva convocação para a 3ª Etapa, do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/> à medida que forem concluídas, as avaliações de conhecimento, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2.4 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação da avaliação.

3.3. ENTREVISTAS PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste regulamento.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão publicadas no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, mediante consulta com CPF do candidato ou da lista com o nome de todos os candidatos classificados em cada etapa, cabendo aos interessados o acompanhamento do portal eletrônico para tomarem ciência de todas as fases.

4.2 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.3 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 2ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.4 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pelos requisitos para o cargo e 2ª Etapa.

6. RESULTADO

6.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

Apresentar Original e Cópia
<ul style="list-style-type: none">• CTPS – Carteira Profissional + Cópia
<ul style="list-style-type: none">• 01 Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia
<ul style="list-style-type: none">• RG – Identidade
<ul style="list-style-type: none">• CPF
<ul style="list-style-type: none">• PIS
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento ou Casamento
<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Residência Atualizado
<ul style="list-style-type: none">• Título de Eleitor
<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)
<ul style="list-style-type: none">• Cartão do SUS
<ul style="list-style-type: none">• Carteira Reservista
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Escolaridade ou Diploma
<ul style="list-style-type: none">• VEM Trabalhador (apenas para optantes)
<ul style="list-style-type: none">• Registro Profissional do Conselho de Classe
Dependentes
<ul style="list-style-type: none">• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
<ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
<ul style="list-style-type: none">• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

7.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual poderá ser dispensada pela contratante nos termos da Medida Provisória nº: 927/2020.

7.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

7.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

7.5 Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade de horários para o turno da manhã ou da tarde, onde os mesmos receberão a agenda de atendimento conforme disponibilidade e necessidade da instituição.

8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: dh@hcpgestao.org.br.

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cód. Vaga	Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
00-08	MÉDICO REUMATOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em reumatologia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em reumatologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
00-09	MÉDICO NEUROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em neurologia e certificado em Eletroneuromiografia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Neurologia e Eletroneuromiografia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
00-13	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em terapia ocupacional com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e registro ativo no conselho.
00-15	MÉDICO INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica, reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Infectologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
00-17	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica, reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Gastreenterologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
00-18	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no conselho de classe.

ANEXO II – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS

Cargo	Crítérios Profissionais
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e/ou outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Prestar atendimento ao paciente esclarecendo seu quadro clínico; Orientar o paciente sobre o procedimento a ser realizado; Solicitar exames complementares; Elabora laudos médicos; Preencher de prontuário eletrônico.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando à saúde e bem-estar do paciente; Prestar atendimento ao paciente esclarecendo seu quadro clínico; Orientar o paciente sobre o procedimento a ser realizado; Solicitar exames complementares; Elabora laudos médicos; Prescrever medicações; Realizar exames, tais como: Eletroneuromiografia e eletroencefalograma ; Preencher de prontuário eletrônico;
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atender pacientes e traçar plano terapêutico/ Habilitar pacientes/ Eleger procedimentos de habilitação e aplicar técnicas de tratamento de reabilitação/ Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras/ Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico/ Executar técnicas exclusivas da Terapia Ocupacional, como: ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades instrumentais de vida diária (AIVD); Aplicação de técnicas de Integração Sensorial/ Orientar pacientes e familiares/ Explicar procedimentos e rotinas/ Demonstrar procedimentos e técnicas/ Orientar e executar técnicas ergonômicas/ Verificar a compreensão da orientação/ Esclarecer dúvidas/ Promover campanhas educativas/ Participar da reunião da equipe multidisciplinar para organização de projetos, empoderamentos e estudo de caso dos pacientes/ Produzir agenda de atendimento mensal/ Colaborar e atuar no empoderamento mensal para as crianças com síndromes neurológicas/ Enviar semanalmente relatório da Terapia Ocupacional para a coordenação multidisciplinar/ Produzir e apresentar mensalmente os indicadores de produção e acompanhamento da Terapia Ocupacional/ Manter comunicação clara e postura resolutiva; Solicitar compra, se necessário, de material específico cumprindo as protocolos internos/ Emitir parecer técnico, quando necessário/Cumprir regulamentos do conselho de classe; Participar como ouvinte ou executante de educação permanente e treinamentos internos/externos.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Realizar exame de punção de líquido; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Solicitar exames complementares; Elabora laudos médicos; Prescrever medicações; Participar da CCIH da Unidade e atividades relacionadas; Preencher de prontuário eletrônico.
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Realizar consultas e exames na sua área de atuação, colonoscopia e endoscopia digestiva alta, phmetria e manometria; Realizar consultas, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Acompanhamento dos pacientes em tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; Preencher prontuário eletrônico.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Prestar atendimento ao paciente esclarecendo seu quadro clínico; Orientar o paciente sobre o procedimento a ser realizado; Solicitar exames complementares; Elabora laudos médicos; Prescrever medicações; Preencher de prontuário eletrônico; Realizar procedimentos tais como: Punção de Tireoide, Biopsia de Tireoide; Realizar exames de acordo com a especialidade; Preencher prontuário eletrônico.
------------------------------------	---

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

	DATAS
Período de inscrição	18/02/2021 à 05/03/2021
Data prevista para avaliação de conhecimento	08/03/2021 à 12/03/2021
Data prevista para entrevistas	08/03/2021 à 12/03/2021
Data prevista para resultado final	19/03/2021